



LEI



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3195, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**“Dispõe sobre a Denominação de
Unidade Básica de Saúde e adota outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEMIRAMES
SAMPAIO COSTA”**, a Unidade de Saúde da Pumba II, localizada no Bairro Pumba II,
neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 26 de junho de 2026

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 40/2026, de autoria do Vereador
Raimundo Fiuza da Conceição”**